Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.

2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.

3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

Observação:
Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao requerimento parlamentar que solicita informações acerca de estudos, projetos e ações de proteção e segurança destinados aos motociclistas que atuam nos serviços de entrega no Município, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre a existência de estudos ou projetos para criação de programas de proteção e segurança aos motociclistas entregadores:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Segurança não possui atribuição legal para instituir mecanismos de proteção individualizada e irrestrita destinados a determinada categoria profissional.

Nos termos do artigo 144, § 8º, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 4º e 5º da Lei Federal nº 13.022/2014, a atuação da Guarda Civil Municipal está voltada à proteção municipal preventiva, abrangendo bens, serviços, instalações e logradouros públicos, bem como ações de prevenção à violência e proteção sistêmica da população, respeitadas as competências dos demais órgãos de segurança pública.

Dessa forma, os motociclistas que exercem atividades de entrega são beneficiados pelas ações gerais de patrulhamento preventivo, monitoramento e atendimento de ocorrências desenvolvidas no Município, assim como os demais cidadãos.

A legislação não estabelece, entretanto, obrigação de disponibilização de proteção pessoal permanente ou exclusiva a determinada categoria profissional, devendo o emprego do efetivo observar critérios técnicos, necessidades operacionais e prioridades de segurança pública.

2. Sobre o planejamento para implementação de cursos gratuitos de direção defensiva, primeiros socorros e legislação de trânsito:

Informamos que a realização de cursos de direção defensiva, formação e capacitação profissional de motociclistas não integra as atribuições específicas da Secretaria Municipal de Segurança.

O artigo 144, § 10, da Constituição Federal estabelece que a segurança viária compreende atividades de educação, engenharia e fiscalização de trânsito, desenvolvidas pelos órgãos executivos competentes.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, disciplina as competências dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Assim, eventuais cursos de capacitação profissional, direção defensiva e primeiros socorros destinados aos trabalhadores que atuam com motocicletas devem ser avaliados pelos órgãos competentes, inclusive aqueles responsáveis pela qualificação profissional e educação para o trânsito, não havendo planejamento específico desta Secretaria para sua implementação.

3. Sobre as ações educativas realizadas ou previstas para conscientização da população quanto ao respeito aos motociclistas no trânsito:

Informamos que o Município de Itapevi já desenvolve ações permanentes de conscientização e educação para o trânsito, destinadas à promoção da segurança viária, prevenção de sinistros e respeito entre motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Somente em 2026, foram realizadas diversas atividades educativas, com destaque para a campanha Maio Amarelo, sob o tema "No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas", incluindo:

- Palestras educativas nas unidades escolares CEMEB Profª Evany Camargo Ribeiro, CEMEB Manoela Sanches Casagrande, CEMEB Maestro Heitor Villa-Lobos e CEMEB Profª Neusa Marques Lobato, alcançando aproximadamente 810 alunos;
- Palestra na Escola Estadual Celina de Barros Bairão, com participação de 150 alunos;
- Blitz educativa realizada em 13 de maio, na região do semáforo da Avenida Dimarães Antonio Sandei, com distribuição de 72 antenas corta-pipa e 565 panfletos educativos;
- Campanha educativa realizada em 16 de maio, no Parque da Cidade, em parceria com a GCM, DETRAN, Honda e Ecovias, com distribuição de 235 antenas corta-pipa, 848 panfletos, orientações preventivas e sorteio de quatro capacetes;
- Ações educativas na empresa Eurofarma, nos dias 5 e 6 de maio, com distribuição de 468 panfletos, realização de 285 orientações e participação de 60 alunos da escola da empresa;
- Ação educativa realizada na empresa Atacadão, em 23 de abril, com participação de 95 pessoas.

Consideradas as atividades quantitativamente registradas, foram distribuídos 307 equipamentos de proteção contra linhas de pipa e 1.881 materiais informativos, além das palestras e orientações promovidas.

Essas iniciativas demonstram que a Administração Municipal já desenvolve medidas concretas de conscientização, prevenção de acidentes e promoção do respeito mútuo no trânsito, inclusive em benefício dos motociclistas que utilizam as vias públicas para suas atividades profissionais.

4. Sobre a existência de dados ou registros de agressões contra motociclistas no exercício da profissão:

Esclarecemos que eventuais agressões físicas contra motociclistas são registradas conforme a natureza da ocorrência, a exemplo de lesão corporal, ameaça ou outras infrações penais, independentemente da atividade profissional exercida pela vítima.

Nesse sentido, os sistemas de registro de ocorrências não possuem, necessariamente, classificação específica que permita distinguir agressões praticadas contra motociclistas durante o exercício da atividade de entrega.

Dessa forma, não dispomos de levantamento estatístico individualizado que permita identificar, de maneira automática, a quantidade de ocorrências envolvendo exclusivamente essa categoria profissional.

5. Sobre a intenção de instituir medidas administrativas e penalidades para coibir atos de violência e desrespeito contra esses trabalhadores:

Cumpre esclarecer que os atos de violência praticados contra motociclistas ou quaisquer outros cidadãos já encontram previsão e repressão na legislação penal brasileira, especialmente no Código Penal, que tipifica condutas como lesão corporal, ameaça, constrangimento ilegal e outros delitos.

A Constituição Federal, em seu artigo 22, inciso I, estabelece que compete privativamente à União legislar sobre direito penal, não cabendo ao Município criar novos tipos penais ou estabelecer sanções criminais específicas para essas situações.

Da mesma forma, eventuais condutas que configurem infrações de trânsito estão sujeitas às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Portanto, já existem mecanismos legais de responsabilização dos autores de atos de violência e de infrações de trânsito, não sendo necessária a instituição de legislação penal municipal específica para sua repressão.

Por fim, ressaltamos que a Secretaria Municipal de Segurança permanece atuando dentro de suas competências legais, por meio de ações preventivas, monitoramento, patrulhamento, atendimento de ocorrências e integração com os demais órgãos

competentes, sempre voltadas à proteção da coletividade e ao interesse público.

Data de finalização:	Horário de finalização:	Usuário de finalização:
05/11/2026	16:39	PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES STEFANIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi,06 de novembro de 2026.

Ofício S.G. n° 11470/2026

Assunto: **Resposta do requerimento 1744/2026 - Vereador Maurício Alonso (Maurício Japa).**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Municipal de Segurança e Defesa Social, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Maurício Alonso (Maurício Japa)
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JONATAS FELIPE FRANCISCO.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 126166/2026 e o código L7VLSW3O.

Assinaturas do documento

"Oficio 11470 de 2026 - Resposta Mauricio Japa"

Código para verificação:**L7VLSW3O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**)em06/11/2026 às 17:13:35 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 14:57:33e válido até17/07/2028 - 14:57:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 126166/2026** e o código **L7VLSW3O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.